DECRETO Nº 2980, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Declara a desnecessidade do cargo público que menciona e especifica o aproveitamento dos respectivos servidores

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do § 3°, do Art. 41, da Constituição Federal de 1988, e

Considerando que a limpeza urbana e a coleta de lixo neste Município, desde sua emancipação até a legislatura passada (2009-2012) era feita diretamente pelo Município, utilizando maquinários e equipamentos próprios, bem como servidores do quadro efetivo;

Considerando que com o crescimento e o progresso do Município a quantidade de servidores efetivos destinados ao trabalho em referência ficou deficitária;

Considerando ainda que os maquinários e equipamentos utilizados nos serviços em questão também passaram a ser insuficientes em quantidade e qualidade para a execução dos serviços;

Considerando que na grande maioria dos municípios brasileiros, atualmente, os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo são terceirizados;

Considerando, finalmente, a necessidade de se prestar os citados serviços com qualidade em prol do bem estar social.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como desnecessário para a administração pública do Município de União de Minas o cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos.

Art. 2º Em virtude da declaração prevista no Art. 1º os servidores efetivos da Prefeitura, que ocupavam o mencionado cargo, serão

aproveitados em outros cargos efetivos, de forma que não acarrete prejuízos para a administração pública e para os próprios servidores, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O cargo público, ora declarado como desnecessário, deverá ser extinto mediante Lei municipal dentro do prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de publicação deste Decreto, caso o Município não venha dentro do referido prazo reassumir a execução direta dos serviços em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de junho de 2013, quando foram terceirizados os serviços de limpeza urbana e coleta de lixo, bem como quando os servidores ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Urbanos foram aproveitados em outros cargos, conforme consta do incluso Anexo.

União de Minas-MG, 1º de julho de 2014.

Antonio Guilherme Nunes Prefeito

ANEXO I

Servidor	Cargo do	Remuneração
	aproveitamento	R\$
Edna Vieira de Almeida Oliveira	Telefonista	885,82
Gilsa Maria da Silva	Serviçal	724,00
Maria Celina dos Santos Carneiro	Serviçal	724,00
Nilva Luzia de Andrade	Serviçal	724,00
Silvana Ferreira Marques	Inspetor(a) de	850,00
_	aluno	